

Id Func nº 3249360/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão com objetivo de descarte de documentos e processos arquivados do Gabinete da Coordenação e Gerencia de Fiscalização da CERAT - Belém, referente ao acervo com mais de 05 (cinco) anos de existência.

Art. 2º O descarte dos documentos deverá ser precedida de lavratura de termo, contendo normas, procedimentos, fazendo constar nominalmente os tipos e períodos dos documentos e efetivada por meios que garantam sua inutilização.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a Comissão, ao final desse prazo, apresentar relatório conclusivo e detalhado a Coordenação da CERAT - Belém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA

PORTARIA Nº 448 DE 27/03/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.571 DE 06/03/2018.

Onde se lê: Identificação Funcional nº 5361281/3

Leia-se: Identificação Funcional nº 28401/1.

Protocolo: 288517

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO Nº 010/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora nº 3004779630 da IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO DEUS É MAIOR - IPAMDEM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.747.940/0001-53, localizada na Passagem Menino Deus, nº 38-B, Bairro Agulha, no Município de Belém, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá validade de 3 (três) anos, contados a data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constatar o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Belém, 01 de março de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 288479

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR PORTARIA Nº 2018330001756, DE 08 DE MARÇO DE 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CLAUDIA BRITO FIGUEIREDO.

CPF: 277.893.222-49.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.090,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$49.114,73.

PORTARIA Nº 2018330001753, DE 08 DE MARÇO DE 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º

e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ERICA MARIE SASAKI BRITO.

CPF: 173.931.912-53.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2018330001743, DE 08 DE MARÇO DE 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.

CPF: 511.241.902-44.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB X.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$53.290,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$41.598,45.

PORTARIA Nº 2018330001750, DE 08 DE MARÇO DE 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA MARTINS.

CPF: 311.076.211-00.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

PORTARIA Nº 2018330001746, DE 08 DE MARÇO DE 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: WALMY AMADO MACHADO.

CPF: 330.696.707-68.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$58.640,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$45.771,97.

Protocolo: 288483

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica - tipo menor preço (Maior Desconto), conforme abaixo:
OBJETO: contratação de serviços de suporte do hardware e atualização de software do appliance McAfee Web Gateway WG5000.

DATA DA ABERTURA: 23/03/2018. HORA: 09:00 Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925404 - SEFA - Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do

Edital no *COMPRASNET*, até às 09:00h do dia 23/03/2018 (Brasília-DF).

OBS.: O Edital encontra-se nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações); ou pelos fones: (91) 3323-4259/4245, no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis, na Célula de Licitações e Contratos.

Belém, 09 de Março de 2018.

RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO

Pregoeiro

Protocolo: 288288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 1.597, de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220, de 27/09/2016), especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e após a constatação da regularidade dos atos procedimentais da Comissão Especial de Licitação/CEL.

RESOLVEM:

Homologar e Adjudicar o aludido certame nestes termos:

Processo Licitatório nº 0020177300010147-7

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 03/2017-SEFA

Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma geral do telhado da SEFA, Órgão Central

Data da Adjudicação: 02/03/2018

Data da Homologação: 02/03/2018

Empresa Vencedora: JMJ ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.129.031/0001-35, Inscrição Estadual nº 15.206.104-5, localizada na Rua do Utinga nº 438 - sala 01, Bairro Curió Utinga, CEP. 66.610-010, Belém/PA, e-mail: jmjengenharia@hotmail.com, Fone/Celular: (91) 3276-6419 / 98086-7702 / 98219-1615.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Global: R\$ 496.328,23 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Belém/PA, 2 de março de 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária/SEFA

RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Diretora de Administração DAD/SEFA

Protocolo: 288396

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 533, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 013/2018 - CERAT-PARAGOMINAS

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) **ANA CLÁUDIA ARAÚJO DE ASSIS**, cargo Gerente Fazendário, matrícula nº 0526619002, portador do CPF nº 392.235.072-00, Suprimento de Fundos no valor total

de **R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)**, o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

33.90.39- PESSOA JURÍDICA: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da **CERAT-PARAGOMINAS**, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de **MARÇO** exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar a data do recebimento.

A prestação de Cotas deverá ocorrer até o 5º dia útil após a o